



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº. 021 /2015

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO C-SUPJUR Nº.
009/2010, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A VÊNUS WORLD
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre, nº. 21, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF nº. 553.615.367-68, e a sociedade empresarial **VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com sede na Rua Pará, nº. 280 – Parte – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.271-280, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.633.420/0001-29, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia, **Sra. IZA NELI CÂMARA NORONHA**, portadora do CPF nº. 590.780.817-91, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 18.809/2009 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 37/2009, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2119ª Reunião, realizada em 24/02/2015, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº. 009/2010, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação, em caráter excepcional, do Contrato C-SUPJUR Nº. 009/2010, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/03/2015, conforme estabelecido no § 4º, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CDRJ
DIRETORIA

1/3



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA



PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual **CONTRATADA** ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do contrato C-SUPJUR N°. 009/2010 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem **antes** dos 180 (cento e oitenta) dias, o prazo da prorrogação do atual Contrato se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, é estimado em **R\$ 67.812,66 (sessenta e sete mil, oitocentos e doze reais e sessenta e seis centavos)**, o que corresponde ao valor mensal de **R\$ 11.302,11 (onze mil, trezentos e dois reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária n°. 214206 – Locação de Máquinas Copiadoras e Projetoras.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR N°. 009/2010 e seus aditivos.





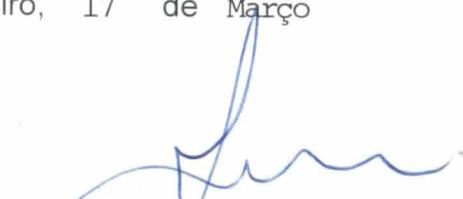
DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consòante o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2015.



HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ

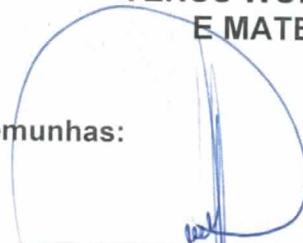


IZA NELI CÂMARA NORONHA
Sócia

**VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Testemunhas:

1)



Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2)



Nome: Ana Beatriz Lima Marques Barbosa
CPF: 129-345.137-18

